



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000

camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

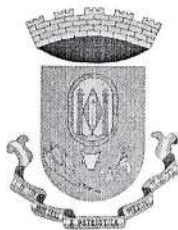
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD 21/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE	
Setor requisitante: Gabinete da Presidência	
Resp. demanda: Daniel Moura	Cargo: Presidente Legislativo 2025

INFORMAÇÕES GERAIS	
1. Data prevista para conclusão do processo: 31/03/2025	
2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para desinstalação de divisórias dos antigos prédios e reinstalação de divisórias para o novo endereço da Câmara Municipal de Piratini.	
3. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () Baixa (X) Média () Alta	

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
1. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação se faz necessária devido a mudança de endereço da Câmara Municipal de Piratini, sendo necessária a desinstalação das divisórias dos antigos prédios e, como há necessidade de instalação de divisórias no novo prédio, decidiu-se reutilizar as antigas divisórias e entregar ao município o material que sobrar.	
2. Vínculo ou dependência com objeto de outro DFD: () Sim (X) Não.	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
(QUANTIDADES/MATERIAIS/SERVIÇOS/ESTIMATIVA DE VALORES)	
QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
1	Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 40m de comprimento, por, no mínimo, 3,35m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro liso de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e cinco portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Av. Gomes Jardim, 61 - Piratini/RS.
1	Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 21m de comprimento, por, no mínimo, 2,1m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e quatro portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Rua Bento Gonçalves, 160 - Piratini/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000

camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

1	Instalação de divisórias acima reportadas, tanto quanto forem necessárias, com carregamento incluso, para o endereço Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Piratini/RS, no tamanho total de 10m de comprimento, por, no mínimo, 2,7m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro canelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, com estrutura de sala, e uma porta completa (com marco) de 0,8m.
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 4.500,00	


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 10/2025

DANIEL MORALES DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

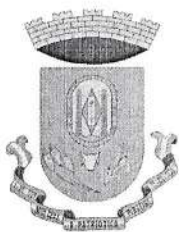
Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2025, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/ DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
43	Contratação de empresa para desinstalação de divisórias dos antigos prédios e reinstalação de divisórias para o novo endereço da Câmara Municipal de Piratini.	A contratação se faz necessária devido a mudança de endereço da Câmara Municipal de Piratini, sendo necessária a desinstalação das divisórias dos antigos prédios e, como há necessidade de instalação de divisórias no novo prédio, decidiu-se reutilizar as antigas divisórias e entregar ao município o material que sobrar.	R\$ 4.500,00	Média	19/03/2025 a 31/03/2025	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 19 de março de 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

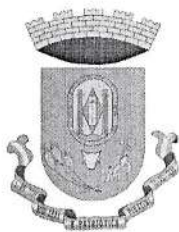
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para desinstalação de divisórias dos antigos prédios e reinstalação de divisórias para o novo endereço da Câmara Municipal de Piratini, conforme maiores especificações descritas abaixo:

QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
1	Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 40m de comprimento, por, no mínimo, 3,35m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro liso de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e cinco portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Av. Gomes Jardim, 61 - Piratini/RS.
1	Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 21m de comprimento, por, no mínimo, 2,1m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e quatro portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Rua Bento Gonçalves, 160 - Piratini/RS.
1	Instalação de divisórias acima reportadas, tanto quanto forem necessárias, com carregamento incluso, para o endereço Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Piratini/RS, no tamanho total de 10m de comprimento, por, no mínimo, 2,7m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, com estrutura de sala, e uma porta completa (com marco) de 0,8m.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseado pelo DFD 21/2025, que informa da necessidade devido a mudança de endereço da Câmara Municipal de Piratini, sendo necessária a desinstalação das divisórias dos antigos prédios e, como há necessidade de instalação de divisórias no novo prédio, decidiu-se reutilizar as antigas divisórias e entregar ao município o material que sobrar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado. Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve prestar o serviço contido no objeto, conforme as especificações, em data designada previamente, tendo o cuidado de se manter o material o mais intacto possível.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

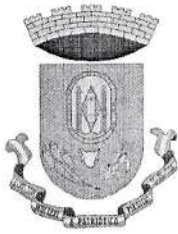
7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

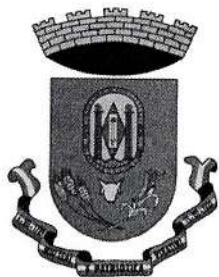
Segundo o Plano Anual de Contratações, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 19 de março de 2025.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 160, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **Daniel Morales de Moura**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para desinstalação de divisórias dos antigos prédios e reinstalação de divisórias para o novo endereço da Câmara Municipal de Piratini.”

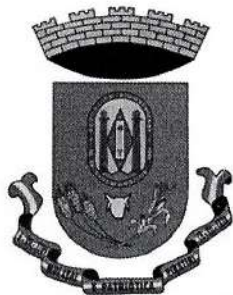
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até as 23h59min do dia 01 de abril de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 27 de março de 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO N.º 21/2025

OBJETO: Contratação empresa para desmontagem e montagem de divisórias com aproveitamento de material.

VALOR ESTIMADO (MÉDIA ARITMÉTICA DA PESQUISA DE PREÇOS):
R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 0101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310016.2.059000 – Manutenção das Atividades Legislativas

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.51 – Peças não incorporáveis a Imóveis

SALDO ORÇAMENTÁRIO EM 21/02/2025 – 80.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1500

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **Contadora**, nos termos dos arts. 6, XXIII, e 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

gov.br

Documento assinado digitalmente

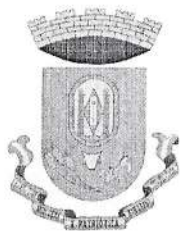
LETÍCIA AMARAL DE MORAES

Data: 18/03/2025 09:01:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S, 18 de Março de 2025.

LETÍCIA AMARAL DE MORAES
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2024

TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇO (TFPP)

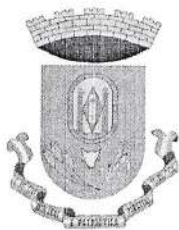
1. NECESSIDADE DO TFPP

Em atendimento à Resolução de Mesa nº 04/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços referente ao DFD 21/2025.

2. FONTES CONSULTADAS

As fontes de pesquisas consultadas foram empresas que atuam no ramo. Todos os fornecedores consultados diretamente enviaram propostas, conforme anexos, com os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÕES	Divimix	Divimeder	Ederson
Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 40m de comprimento, por, no mínimo, 3,35m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro liso de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e cinco portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Av. Gomes Jardim, 61 - Piratini/RS.	R\$ 5.600,00	R\$ 5.390,00	R\$ 6.250,00
Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 21m de comprimento, por, no mínimo, 2,1m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e quatro portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Rua Bento Gonçalves, 160 - Piratini/RS.	R\$ 1.764,00	R\$ 1.630,00	R\$ 2.380,00
Instalação de divisórias acima reportadas, tanto quanto forem necessárias, com carregamento incluso, para o endereço Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Piratini/RS, no tamanho total de 10m de comprimento, por, no mínimo, 2,7m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, com estrutura de sala, e uma porta completa (com marco) de 0,8m.	R\$ 2.160,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000

camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

VALOR TOTAL	R\$ 9.524,00	R\$ 9.070,00	R\$ 11.480,00
MÉDIA	R\$ 10.024, 67		

Piratini, 25 de março de 2025.


IAGO MADRUGA DE FARIAS
Agente Administrativo


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 40m de comprimento, por, no mínimo, 3,35m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro liso de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e cinco portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Av. Gomes Jardim, 61 - Piratini/RS.	R\$ 5.390,00
Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 21m de comprimento, por, no mínimo, 2,1m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e quatro portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Rua Bento Gonçalves, 160 - Piratini/RS.	R\$ 1.630,00
Instalação de divisórias acima reportadas, tanto quanto forem necessárias, com carregamento incluso, para o endereço Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Piratini/RS, no tamanho total de 10m de comprimento, por, no mínimo, 2,7m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, com estrutura de sala, e uma porta completa (com marco) de 0,8m.	R\$ 2.050,00
VALOR TOTAL	R\$ 9.070,00

Houve vistoria do objeto? () sim ☒ não

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? ☒ sim () não

Proposta válida por 30 dias.

EMPRESA: Divimeder Divisórias

CNPJ: 07.091.285/0001-62

Telefone para contato: (53) 3028-2518

Data: 24/03/25

Eder N. Pizarro

Assinatura (e carimbo, se houver)

07.091.285/0001-62



EDER NASCENTE PIZARRO

RUA TIRADENTES, n° 3148

CENTRO - CEP 96010-160

PELOTAS - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.091.285/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2004
NOME EMPRESARIAL EDER NASCENTE PIZARRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVIMEDER DIVISORIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 3148	COMPLEMENTO *****
CEP 96.010-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIVIMEDER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (53) 3028-2518/ (53) 8145-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **11:22:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDER NASCENTE PIZARRO
CNPJ: 07.091.285/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:20 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **E4E4.91A4.FFF1.368F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EDER N PIZARRO**

CNPJ base: **07.091.285/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34182931**
Autenticação: **44526309**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EDER N PIZARRO**

CNPJ base: **07.091.285/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34182931**
Autenticação: **44526309**





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: EDER N PIZARRO
CPF/CNPJ Nº: 07.091.285/0001-62
Inscrição Municipal Nº: 603771
Requerimento Nº: 95669/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 13/03/2025
Validade: 11/06/2025

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: F5A6.CD14.A683.2AA3.4222.FB79.DBAA.A573





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDER NASCENTE PIZARRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.091.285/0001-62

Certidão nº: 19083768/2025

Expedição: 03/04/2025, às 11:27:51

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDER NASCENTE PIZARRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.091.285/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.091.285/0001-62
Razão Social: EDER N PIZARRO
Endereço: R TIRADENTES 3148 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040121061498775858

Informação obtida em 03/04/2025 11:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 40m de comprimento, por, no mínimo, 3,35m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro liso de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e cinco portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Av. Gomes Jardim, 61 - Piratini/RS.	R\$ 5600,00
Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 21m de comprimento, por, no mínimo, 2,1m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e quatro portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Rua Bento Gonçalves, 160 - Piratini/RS.	R\$ 1764,00
Instalação de divisórias acima reportadas, tanto quanto forem necessárias, com carregamento incluso, para o endereço Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Piratini/RS, no tamanho total de 10m de comprimento, por, no mínimo, 2,7m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, com estrutura de sala, e uma porta completa (com marco) de 0,8m.	R\$ 2160,00
VALOR TOTAL	R\$ 9524,00

Houve vistoria do objeto? () sim ☒ não

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? ☒ sim () não

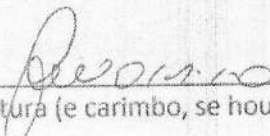
Proposta válida por 15 dias.

EMPRESA: DIVIMIX LTDA

CNPJ: 29469728/0001-49

Telefone para contato: (51) 32776446

Data: 20/03/2025


Assinatura (e carimbo, se houver)

29.469.728/0001-49

Nolasco & Escobar Ltda.

«DIVIMIX COM. E PREST. DE SERVIÇO»

Rua Conde de Porto Alegre, 269

Centro - C.E.P. 96010-290

Pelotas - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.469.728/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2018
NOME EMPRESARIAL NOLASCO & ESCOBAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVIMIX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONDE DE PORTO ALEGRE	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
CEP 96.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CATIAMSEC2015@GMAIL.COM		TELEFONE (53) 3228-7586
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **11:33:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 40m de comprimento, por, no mínimo, 3,35m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro liso de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e cinco portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Av. Gomes Jardim, 61 - Piratini/RS.	R\$ 6.250,00
Desinstalação de divisórias feitas em chapas duras de fibras de madeira prensadas, em cores lisas, protegida por resina de brilho mate, que atendem às normas de resistências a abrasão e riscos, no tamanho total de 21m de comprimento, por, no mínimo, 2,1m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, subdividas em salas, e quatro portas completas (com marcos) de 0,8m, localizadas na Rua Bento Gonçalves, 160 - Piratini/RS.	R\$ 2.380,00
Instalação de divisórias acima reportadas, tanto quanto forem necessárias, com carregamento incluso, para o endereço Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Piratini/RS, no tamanho total de 10m de comprimento, por, no mínimo, 2,7m de altura, sustentadas por perfis de aço perfilados e zincados nas duas faces, com vãos de vidro cancelado de no mínimo 1m de altura por 1,2m de comprimento, com estrutura de sala, e uma porta completa (com marco) de 0,8m.	R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL	R\$ 11.480,00

Houve vistoria do objeto? () sim (X) não

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? () sim (X) não

Proposta válida por 30 dias.

EMPRESA: EDERSON JULIANO STORCH

CNPJ: 45.055.554/0001-24

Telefone para contato: (53) 98453-8848

Data: 25/03/25


Assinatura (e carimbo, se houver)

Marcenaria Storch
Ederson Juliano Storch
CNPJ: 45.055.554/0001-24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.055.554/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
NOME EMPRESARIAL EDERSON JULIANO STORCH LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCENARIA STORCH		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO JESUS VERNETTI	NÚMERO 472	COMPLEMENTO *****
CEP 96.080-560	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO PELOTAS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUADALUP.SUL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (53) 8453-8848	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 11:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Aos três dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio da Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 16/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DOS ANTIGOS PRÉDIOS E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O NOVO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI. Analisando-se o processo administrativo e a proposta apresentada pela empresa, constatou-se que está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual elenca em seu artigo 75, inciso II, o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Como visto, desde que se trate de contratação de outros serviços e compras, a contratação através de processo de dispensa de licitação é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios de impessoalidade e moralidade da Administração Pública, em razão da própria natureza das coisas, no sentido de que é dispensável a licitação para valores inferiores a cinquenta mil reais no caso em tela.

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DOS ANTIGOS PRÉDIOS E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O NOVO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI para a empresa EDER NASCENTE PIZARRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.091.285/0001-62, com sede na Rua Tiradentes, nº 3148, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96.010-160, tal empresa está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 9.070,00 (oitocentos e vinte e três reais e catorze centavos) conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Nada mais havendo a tratar, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico.


LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação n. 16/2025.

Processo Administrativo n. 22/2025

Contratação de empresa para desinstalação de divisórias dos prédios antigos da Câmara e instalação no novo prédio (Rua Bento Gonçalves, n. 6, Centro, Piratini-RS)

I. Relatório

Trata-se de parecer para análise da viabilidade de contratação de empresa para desinstalação de divisórias dos prédios antigos da Câmara e instalação no novo prédio (Rua Bento Gonçalves, n. 6, Centro, Piratini-RS).

Passa-se a análise.

II. Análise Jurídica

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

A legislação supramencionada estabelece a **possibilidade de contratação direta** em diversas hipóteses, por meio de **dispensa e inexistência de licitação**.

Art.75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em vertice, o dispositivo é claro ao prever que é dispensável a licitação para serviços e compras com valores até R\$50.000,00 (cinquenta) valor que foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto nº 12343/2024 de 30/12/2024 com vigência a partir de 1 de Janeiro de 2025.

Nos autos, o processo está devidamente instruído com a seguinte documentação: **formalização da demanda firmada pelo Presidente do Legislativo (DFD); Termo de Referência (TR) com as devidas especificações.**

No tocante à **justificativa do preço**, a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado foi devidamente comprovada através do **Termo de Consolidação das Pesquisas**, nos termos da Resolução de Mesa nº 04/2022. optando por fornecedores que atuam no ramo que foram consultados e enviaram propostas, calculando-se a média, cumprindo o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade do valor praticado.

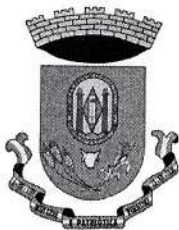
Encaminhado o processo ao Agente de Contratação Leonardo Oliveira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, concluindo pela legalidade da contratação, adjudicando a contratação da empresa EDER NASCENTE PIZARRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.091.285/0001-62, ao custo de **R\$9.070,00**.

Nos termos do art. 6º, XXIII e 72, IV da Lei 14.133/2021 o processo vem instruído a

Página 2 de 3

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

declaração de disponibilidade e adequação orçamentaria e financeira firmado pela contadora.

A regularidade jurídica resta demonstrada através da comprovação da pessoa jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, com as certidões acostadas, nos termos do art.62 e 68 da Lei nº 14.133/2021. A habilitação econômico-financeira, foi dispensada, em razão da autorização legal prevista no art. 70, inciso III.

Considerando a forma da contratação, sugere-se confecção de contrato entre a empresa e a Administração Pública, com possibilidade de prorrogação por meio de aditivo.

Por fim, verifica-se que **a contratação** se encontra **devidamente justificada** e instruída com documentação exigida de modo não há qualquer óbice a sua contratação, visto cumprir as exigências da Lei 14.133/2021.

III- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que o procedimento seguiu os requisitos legais, estando devidamente instruído com a documentação exigida para a contratação direta por dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021. Assim, opino pela viabilidade jurídica da contratação pelo meio pretendido, remetendo-se a autoridade competente para autorização da contratação.

Piratini, 04 de Abril de 2025.



Eduarda Corral
OAB/RS 89.548

Página 3 de 3

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DOS ANTIGOS PRÉDIOS E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O NOVO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DOS ANTIGOS PRÉDIOS E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O NOVO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, conforme Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a empresa EDER NASCENTE PIZARRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.091.285/0001-62, situada na Rua Tiradentes, nº 3148, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96.010-160, a qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini/RS, 07 de abril de 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025